



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.361.0021.2.045.	PSE - Programa Salário Educação	
268 - 3.3.90.30.00.00 25500000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00 25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:		96.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026
Assinatura digital

